



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI N.º 3.301**

**De 31 de março de 2009**

PROJETO DE LEI N.º 06/09-L,

De 10 de fevereiro de 2009

(De autoria do Vereador Antonio Marcos Carvalho de Brito - PSDB)

AUTÓGRAFO N.º 3220 de 23/02/09.

**Dá denominação de "Edinelson Batista de Paula" a praça localizada no jardim Carambeí.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Praça Edinelson Batista de Paula" a praça pública localizada entre as Ruas Andorinhas, Araras e Águia Real, Jardim Carambeí, contando com 472,00 m2.

Art. 2º Faz parte da presente Lei cópia da Planta da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 31/3/2009



**EFANEU NOLASCO GODINHO  
PREFEITO**

**Publicada aos 31 de março de 2009, no Gabinete do Prefeito  
Aprovado na 8ª Sessão Ordinária de 23/03/2009**

/lco.-

*Croqui para fins de denominação  
Vereador Antonio Marcos Carvalho de Brito (Chula)*



*Praça a ser  
denominada*

